



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito - GABPREF1

PORTARIA

Gabinete do Prefeito - GABPREF1

ERRATA

Comissão Permanente de Licitação - CPL2

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL4

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 19 DE DOAÇÃO COM ENCARGOS (DOA- 303) QUE ENTRE SI FIRMAM A VALE E A PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. PARTES: VALE S/A e PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, – OBJETO: Por seus respectivos representantes legais abaixo assinados, resolvem encerrar o Contrato de Doação com Encargos, cujo objeto consiste na doação de 500 (quinhentos) metros cúbicos de brita rejeito, equivalente a 692,5 toneladas, destinados para uso exclusivo na aplicação do projeto de construção de pisos de casas e recuperação de ruas, no município de Alto Alegre do Pindaré-MA, que celebraram em 08/07/2019, dando-se mutuamente, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, nada mais tendo a reivindicarem juízo ou fora dele, a qualquer título, ressalvados, contudo, eventuais débitos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré de natureza tributária, decorrentes do contrato ora encerrado, que venham a ser qualquer tempo apurados, hipóteses em que a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré se compromete a ressarcir a VALE de todos os dispêndios com quitação dos referidos débitos, bem como despesas processuais eventualmente incorridas na defesa da VALE, casos tais débitos lhe tenham sido imputados, além de honorários advocatícios. A compensação destes dispêndios com eventuais créditos oriundos de outros contratos de doação com a VALE fica desde já autorizada. Em consequência ficam a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ desde já, se for o caso, autorizadas a levantarem, junto a VALE, as garantias constituídas, nos termos dos contratos que hora se encerra, persistindo válidas aquelas relativas à qualidade e/ou manutenção dos serviços prestados. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo – SIGNATÁRIOS: Giselly Pinto – Gerente de relações institucionais da VALE no Maranhão, Lourdes de Oliveira Santos – Gerente de Controle da VALE e Francisco Dantas Ribeiro Filho – Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de março de 2020.

PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2020 – GAB em 23 de março de 2020

Nomeia a Comissão Organizadora de concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, II, estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2019 de 23 de dezembro de 2019, que criou cargos e vagas no quadro de pessoal do município de Alto Alegre do Pindaré a serem providos por meio de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de concurso público no município de Alto Alegre do Pindaré, com vistas ao provimento de pessoal para atender demandas de diversas secretarias;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de concurso público, conforme Tomada de Preço nº 001/2020, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e designar, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2019, que terá a seguinte composição:

- **Presidente: Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 100407, CPF nº 686.806.433-00.**

- **Secretário: Marcio Henrique Pimenta Soares, Professor, matrícula nº 101160, CPF nº 550.726.153-91.**

- **Membro: Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues, OAB/MA nº 7.264, CPF nº 856.183.903-10.**

Parágrafo Primeiro: A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo Segundo: A Comissão funcionará com a maioria de seus integrantes, cujas decisões serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 2º - À Comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame, e em especial:

I - Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários ao concurso público;

II - Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

III - Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, conselhos de classe, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

IV - Verificar o cumprimento de disposições contidas em leis, regulamentos e editais aplicáveis;

V - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;

VI - Vistoriar, selecionar locais e indicar à empresa responsável pela execução do certame locais adequados para aplicação das provas;

VII - Proceder ao encaminhamento dos documentos para publicação na imprensa oficial, quando necessário;

VIII - Promover a ampla divulgação do concurso no município;

IX - Emitir relatórios sobre o andamento do concurso.

Art. 3º - À Comissão fica facultada a realização de consultas à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA.

Art. 4º - Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.

Artigo 5º - Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o concurso pelos membros da Comissão, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

Art. 6º - Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ERRATA

A publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – CPL-PMAAP, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de Março de 2020. Onde se lê no:

Lote IV: Material Laboratório

Nº	ITEM	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ALCOOL 1% - sol. desc. de gram	Und	15	R\$ 65,80	R\$ 3.290,00
02	BECKER 250ml	Und	10	R\$ 57,40	R\$ 2.870,00
03	BETA - HCG c/100 und	CX	50	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00
04	CALICE DE FEZES	UND	100	R\$ 319,20	R\$ 31.920,00
05	COLETOR UNIVERSAL	UND	1000	R\$ 74,20	R\$ 5.565,00
06	COLORACAO PARA HEMATOLOGIA INSTANT PROV	KIT S	20	R\$ 43,40	R\$ 8.680,00
07	EDTA	Und	40	R\$ 138,60	R\$ 24.255,00
08	ESCOVA PARA HIGIENIZACAO DE TUBOS	Und	120	R\$ 60,20	R\$ 6.020,00
09	FITA PARA URINALISE	Und	60	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
10	FLUORETO	Und	30	R\$ 95,20	R\$ 16.660,00
11	ESTANTE PARA 60 TUBOS	UND	40	R\$ 19,60	R\$ 1.470,00
12	GARROTE	UND	40	R\$ 85,40	R\$ 14.945,00
13	HBSAG TESTE RAPIDO	CX	40	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
14	HEPATITE C	CX	40	R\$ 84,00	R\$ 6.300,00
15	HIV TESTE RAPIDO C/25	CX	24	R\$ 170,80	R\$ 8.540,00
16	KIT COLORACAO ZIELH NIELSEN	KIT S	30	R\$ 148,40	R\$ 11.130,00
17	LAMINA DE BISTURI Nº15	CX	35	R\$ 261,80	R\$ 26.180,00
18	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA	CX	100	R\$ 172,20	R\$ 6.543,60
19	LAMINULAS 24X24	CX	100	R\$ 210,00	R\$ 37.800,00
20	LIQUIDO DE TURK 500ML	FRA SCO	20	R\$ 9,05	R\$ 4.525,00
21	LUGOL 5% 500ML	FRA SCO	50	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00
22	OLEO DE IMERSAO 100ML	FRA SCO	20	R\$ 61,60	R\$ 4.620,00

23	PISETA 250ML BICO RETO	Und	15	R\$ 47,60	R\$ 1.428,00
24	PIPETA AUTOMATICA 100UL	Und	40	R\$ 32,20	R\$ 1.610,00
25	PIPETAS GRADUADAS 1ML	Und	40	R\$ 11,20	R\$ 560,00
26	PONTEIRA 1000 MICROLITOS C/500 AZUL	PCT	3	R\$ 11,20	R\$ 840,00
27	PONTEIRA 200 MICROLITOS AMARELA C/500	PCT	3	R\$ 11,20	R\$ 840,00
28	PORTA LAMINAS P/50 LAMINAS	Und	20	R\$ 65,80	R\$ 1.645,00
29	REAGENTE ACIDO URICO	KIT S	30	R\$ 78,40	R\$ 3.528,00
30	REAGENTE BILIRRUBINA DIRETA	KIT S	30	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
31	REAGENTE BILIRRUBINA TOTAL	KIT S	30	R\$ 7,20	R\$ 648,00
32	REAGENTE PARA ASLO	FRA SCO	20	R\$ 10,50	R\$ 945,00
33	REAGENTE PARA COLESTEROL	KIT S	60	R\$ 8,05	R\$ 1.006,25
34	REAGENTE PARA CREATININA	KIT S	30	R\$ 28,00	R\$ 700,00
35	REAGENTE PARA FATOR REUMATOIDE	FRA SCO	20	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
36	REAGENTE PARA GLICOSE	KIT S	30	R\$ 9,40	R\$ 940,00
37	REAGENTE PARA PCR	Und	15	R\$ 9,40	R\$ 940,00
38	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTIA	CX	20	R\$ 5,60	R\$ 420,00
39	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTIB	CX	20	R\$ 168,00	R\$ 4.200,00
40	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI RH.	CX	20	R\$ 168,00	R\$ 4.200,00
41	REAGENTE PARA TRIGLICERID EOS	KIT S	50	R\$ 182,00	R\$ 4.550,00
42	REAGENTE PARA UREIA	KIT S	30	R\$ 182,00	R\$ 4.550,00
43	REAGENTE TGO	KIT S	30	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
44	REAGENTE TGP	KIT S	30	R\$ 56,00	R\$ 7.000,00
45	TUBO A VACUO PARA HEMATOLOGIA ROXO C/100	PCT	30	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
46	TUBO A VACUOPARA BIOQUIMICA EM GEL	PCT	10	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

	AMARELO C/100				
47	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO	CX	30	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
48	TUBO DE ENSAIO 10 ML VIDRO	Und	800	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
49	TUBO DE ENSAIO 5 ML PLASTICO	Und	800	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
50	TUBO DE ENSAIO 5 ML VIDRO	Und	800	R\$ 32,20	R\$ 3.638,60
51	VDRL PRONTO	CX	25	R\$ 0,80	R\$ 400,00

leia-se:

Lote IV: Material Laboratório

Nº	ITEM	UN D	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ALCOOL 1% - sol. desc. de gram	Und	15	R\$ 34,06	R\$ 510,90
02	BECKER 250ml	Und	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50
03	BETA - HCG c/100 und	CX	50	R\$ 35,91	R\$ 1.795,50
04	CALICE DE FEZES	UND	100	R\$ 17,13	R\$ 1.713,00
05	COLETOR UNIVERSAL	UND	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
06	COLORACAO PARA HEMATOLOGIA INSTANT PROV	KIT S	20	R\$ 41,76	R\$ 835,20
07	EDTA	Und	40	R\$ 7,14	R\$ 285,60
08	ESCOVA PARA HIGIENIZACAO DE TUBOS	Und	120	R\$ 5,03	R\$ 603,60
09	FITA PARA URINALISE	Und	60	R\$ 35,11	R\$ 2.106,60
10	FLUORETO	Und	30	R\$ 7,12	R\$ 213,60
11	ESTANTE PARA 60 TUBOS	UND	40	R\$ 14,54	R\$ 581,60
12	GARROTE	UND	40	R\$ 6,69	R\$ 267,60
13	HBSAG TESTE RAPIDO	CX	40	R\$ 95,89	R\$ 3.835,60
14	HEPATITE C	CX	40	R\$ 88,93	R\$ 3.557,20
15	HIV TESTE RAPIDO C/25	CX	24	R\$ 97,83	R\$ 2.347,92
16	KIT COLORACAO ZIELH NIEELSEN	KIT S	30	R\$ 52,30	R\$ 1.569,00
17	LAMINA DE BISTURI Nº15	CX	35	R\$ 31,93	R\$ 1.117,55
18	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA	CX	100	R\$ 7,11	R\$ 711,00
19	LAMINULAS 24X24	CX	100	R\$ 4,93	R\$ 493,00
20	LIQUIDO DE TURK 500ML	FR AS	20	R\$ 27,09	R\$ 541,80

		CO			
21	LUGOL 5% 500ML	FR AS CO	50	R\$ 67,61	R\$ 3.380,50
22	OLEO DE IMERSAO 100ML	FR AS CO	20	R\$ 18,73	R\$ 374,60
23	PISSETA 250ML BICO RETO	Und	15	R\$ 3,81	R\$ 57,15
24	PIPETA AUTOMATIC A 100UL	Und	40	R\$ 98,68	R\$ 3.947,20
25	PIPETAS GRADUADAS 1ML	Und	40	R\$ 7,03	R\$ 281,20
26	PONTEIRA 1000 MICROLITOS C/500 AZUL	PC T	3	R\$ 25,25	R\$ 75,75
27	PONTEIRA 200 MICROLITOS AMARELA C/500	PC T	3	R\$ 10,95	R\$ 32,85
28	PORTA LAMINAS P/50 LAMINAS	Und	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
29	REAGENTE ACIDO URICO	KIT S	30	R\$ 44,37	R\$ 1.331,10
30	REAGENTE BILIRRUBIN A DIRETA	KIT S	30	R\$ 57,03	R\$ 1.710,90
31	REAGENTE BILIRRUBIN A TOTAL	KIT S	30	R\$ 109,16	R\$ 3.274,80
32	REAGENTE PARA ASLO	FR AS CO	20	R\$ 108,43	R\$ 2.168,60
33	REAGENTE PARA COLESTEROL	KIT S	60	R\$ 93,91	R\$ 5.634,60
34	REAGENTE PARA CREATININA	KIT S	30	R\$ 40,15	R\$ 1.204,50
35	REAGENTE PARA FATOR REUMATOID E	FR AS CO	20	R\$ 60,19	R\$ 1.203,80
36	REAGENTE PARA GLICOSE	KIT S	30	R\$ 63,71	R\$ 1.911,30
37	REAGENTE PARA PCR	Und	15	R\$ 57,10	R\$ 856,50
38	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI A	CX	20	R\$ 18,81	R\$ 376,20
39	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI B	CX	20	R\$ 18,81	R\$ 376,20
40	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI RH.	CX	20	R\$ 24,61	R\$ 492,20
41	REAGENTE PARA TRIGLICERIDES	KIT S	50	R\$ 177,08	R\$ 8.854,00
42	REAGENTE	KIT	30	R\$	R\$

	PARA UREIA	S		116,51	3.495,30
43	REAGENTE TGO	KIT S	30	R\$ 98,04	R\$ 2.941,20
44	REAGENTE TGP	KIT S	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
45	TUBO A VACUO PARA HEMATOLOGIA ROXO C/100	PC T	30	R\$ 42,75	R\$ 1.282,50
46	TUBO A VACUOPARA BIOQUIMICA EM GEL AMARELO C/100	PC T	10	R\$ 63,65	R\$ 636,50
47	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATOCRITO	CX	30	R\$ 21,91	R\$ 657,30
48	TUBO DE ENSAIO 10 ML VIDRO	Und	800	R\$ 0,43	R\$ 344,00
49	TUBO DE ENSAIO 5 ML PLASTICO	Und	800	R\$ 0,07	R\$ 56,00
50	TUBO DE ENSAIO 5 ML VIDRO	Und	800	R\$ 0,25	R\$ 200,00
51	VDRL PRONTO	CX	25	R\$ 37,17	R\$ 929,25

bem como, onde se lê: ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU responsáveis legais das CONTRATADAS, leia-se: CASSIO CAUÊ SILVA ULISSES. Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de Março de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

ERRATA A publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – CPL-PMAAP, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Março de 2020, Onde se lê no: ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU responsáveis legais das CONTRATADAS, leia-se: CASSIO CAUÊ SILVA ULISSES. Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de Março de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020. REF.: Processo nº. 056/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 30.052.887/0001-22 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações no prédio da Unidade Básica de Saúde do Povoado Mineirinho, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, oriunda da licitação na modalidade Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preço – SRP nº 029/2019/CPL/PMAAP, que originou na Ata de Registro de Preço nº 018/2019 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 155.632,61 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO** – Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **RAMILA DA SILVA TARGINO**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de Março de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.*

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963